

RESOLVE:

CONCEDER 03 e 1/2 (três e meia) diárias a servidora **LUCIANA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº. 57209265-1, CPF. 638.436.762-91, em virtude de compromissos e reuniões agendadas em BRASÍLIA/DF, com o CNPq, para resolver o problema de cadastro e inclusão da EGPA no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa (DGP/CNPq) e atendimento no dia 24, com o setor de prestação de contas de programas federais no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no período de 21/09/2018 a 24/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA
Diretor Geral

Protocolo: 363061

11º CONCURSO SERVIDOR NOTA 10 DO ESTADO DO PARÁ - 2018**RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOTA 10 DO ÓRGÃO - 2018**

Nº	ÓRGÃO	NOME DO SERVIDOR NOTA 10 DO ÓRGÃO
1.	ADEPARÁ	JOYLSON BENTES CANTO
2.	AGE	VERÔNICA MARIA RODRIGUES REIS
3.	ARCON	EDSON SANTANA TENÓRIO
4.	BANPARÁ	ROSÂNGELA CARVALHO BORGES
5.	CASA CIVIL	VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA
6.	CBMPA	3º SGT QBM JORGE LUIZ ARAÚJO NOGUEIRA
7.	CEASA/PA	ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
8.	CMG	SD PM NAYANNE CRISTINE MONTEIRO MATOS
9.	COHAB	JOSÉ MARIA BARROSO DA SILVA
10.	COSANPA	VENÍCIO NAZARENO OLIVEIRA LIMA
11.	CPCRC	IVANEIDE DE FÁTIMA SANTANA TAVARES
12.	DETRAN/PA	KÁTIA REGINA OLIVEIRA CRUZ
13.	DPE	LEILA DA SILVA MONTEIRO
14.	EGPA	LIDIANE MELO DE MEDEIROS
15.	EMATER	HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI
16.	FAPESPA	LANA PEREIRA DA SILVA
17.	FASEPA	NILMA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
18.	FCG	LUCIANA GOMES MOURA RENDEIRO
19.	FCP	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
20.	FHCGV	REGINA ÂNGELA MENDES RODRIGUES
21.	FSCMPA	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS BORGES
22.	FUNSAU	3º SGT PM MARCOS VINÍCIUS COSTA BARATA
23.	HEMOPA	MARIA REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA
24.	HOL	EULÍNA NAZARETH NAVARRO LIMA
25.	IASEP	LEANDRO LUCAS DOS SANTOS
26.	IDEFLOR-BIO	JOSÉ ADILSON AGUIAR DO VALE
27.	IGEPREV	JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALENCAR
28.	IOE/PA	RUBENITA HELENA POMPEU DE TRINDADE
29.	ITERPA	LUIZ ALBERTO LEÃO PEREIRA
30.	JUCEPA	MÔNICA SUELY FONSECA SALOMÃO
31.	MP-PA	IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA
32.	MPC-PA	SANDRO LINS FILGUEIRAS
33.	MPCM-PA	JACIMAR GURJÃO VELOSO
34.	PC/PA	ANTÔNIO JOSUÉ DE FREITAS CASTRO
35.	PGE	WILSON GOMES MACIEL
36.	PRODEPA	ELTON CESAR DE OLIVEIRA DA CRUZ
37.	SEAD	ELIANE LAURILENE CASTRO DE SENA
38.	SEASTER	MÁRCIO VALÉRIO MOURA MARTINS
39.	SECTET	VALÉRIA FREITAS SOUSA PAIVA
40.	SECULT	CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO
41.	SEDAP	MÁRCIA DE SOUSA HATHERLY
42.	SEDEME	SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA
43.	SEDOP	PERPÉTUO SOCORRO BORGES DE OLIVEIRA
44.	SEDUC	ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
45.	SEEL	CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS
46.	SEFA	ROSÂNGELA LEAL FERREIRA
47.	SEGUP	NILSON SANTOS DE OLIVEIRA
48.	SEMAS	RITA DE CÁSSIA LEMOS DE ATHAYDE
49.	SEPLAN	LAURINDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO
50.	SESPA	ALBERTO LOPES BEGOT
51.	SETRAN	MARCOS ANTÔNIO BORGES GONÇALVES
52.	SETUR	CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA
53.	SUSIPE	CLEIDSON BRITO DE SOUZA
54.	TCE-PA	BRENO CARVALHO DA SILVA LEITE
55.	TJE-PA	KELLE KATIÚSCIA DA SILVA AUZIER MARQUES
56.	UEPA	THIAGO SOARES SILVA

Protocolo: 363200

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA****PORTARIA Nº 2151 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016), RESOLVEM:

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 954 de 23 de Abril de 2018, que designou a servidora MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Identificação Funcional nº 571914474/1, Assistente Administrativo, lotada na CGAL, para atuar como Fiscal do Contrato nº 020/2018/SEFA, o qual seria firmado entre a SEFA e a EMPRESA CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, referente à prestação de serviços de Limpeza, Conservação Predial e Jardinagem com fornecimento de material, e dos serviços de Carregador e Cozinheiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 363068

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º**014/2018 - CAIF/DTR**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 19826775 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/1320-57, localizada na Rua Benevides, n.º 1511, Bairro Centro, no Município de Marituba, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 16 de agosto de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 363273

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º**016/2018 - CAIF/DTR**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 3006784932 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/0961-58, localizada na Estrada do Icuí Guajará, n.º 261, Bairro Coqueiro, no Município de Ananindeua, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de

descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 17 de agosto de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 363277

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO N.º**018/2018 - CAIF/DTR**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com base nos documentos apresentados, em conformidade com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de abril de 2016, declara isenta do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica a unidade consumidora n.º 30067850927 da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.012.019/0668-36, localizada na Rua WE 36, n.º 661, Bairro Cidade Nova V, no Município de Ananindeua, nos termos do art. 338 do Anexo I do Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

A isenção do pagamento do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica terá início a partir da data da publicação desta declaração, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio de procedimento de fiscalização, constata o descumprimento dos requisitos necessários à concessão da isenção do ICMS ou na hipótese de descumprimento das condições necessárias à fruição do benefício fiscal.

Esta declaração de reconhecimento de isenção não gera direito adquirido ao seu beneficiário, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 17 de agosto de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 363281

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA**CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2018330002900, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ADEMIR INACIO DA SILVA.

CPF: 172.027.284-00.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE SPORT AT D.

CHASSI: 988611156GK071625.

PORTARIA Nº 2018330002899, DE**14 DE SETEMBRO DE 2018**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CARDOSO BARBOSA.

CPF: 121.323.652-53.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT EXL CVT.

CHASSI: 93HGK5880JZ128787.

PORTARIA Nº 2018330002898, DE**14 DE SETEMBRO DE 2018**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: IVANILSON DE ALMEIDA FERREIRA.

CPF: 036.255.832-91.

MARCA/MODELO: NISSAN/VERSA 16SV CVT.

CHASSI: 94DBCAN17KB102664.

PORTARIA Nº 2018330002904, DE**14 DE SETEMBRO DE 2018**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2018.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de